



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - 1BPR
Pág.: 90

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da Comissão de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 2743/17, de 03 de janeiro de 2017 sob presidência de seu Pregoeiro Valdemir Scarmocin, membros Edenilson Gianini e Gilberto Guisi diante ao exposto no parecer jurídico homologo e comunique-se ao proponente vencedor: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 15/2017.

Três Barras do Paraná em 24 de março de 2017.

Hélio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da Comissão de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 2743/17, de 03 de janeiro de 2017 sob presidência de seu Presidente Valdemir Scaramion, membros Edson Roberto Garcia e Gilberto Guzzi diante do exposto no parecer jurídico homologa e comunica-se ao proponente vencedor: **Cleocir Fernando Dengo - ME**, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 13/2017.

Três Barras do Paraná em 23 de março de 2017.

Hélio Kuersten Brunsing
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da Comissão de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 2743/17, de 03 de janeiro de 2017 sob presidência de seu Presidente Valdemir Scaramion, membros Edson Roberto Garcia e Gilberto Guzzi diante do exposto no parecer jurídico homologa e comunica-se ao proponente vencedor: **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA**, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 15/2017.

Três Barras do Paraná em 24 de março de 2017.

Hélio Kuersten Brunsing
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.619/0001-79

Rua Santo Antônio, nº 225, Centro - CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017-CMG

LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP COM BASE NO ART. 49, II DA LEI COMPLEMENTAR 123/06.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Legislativo de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e Decretos do Legislativo n.º 8, 9 e 10/2009, torna público que será realizada licitação às 09:00 HORAS DO DIA 10 DE ABRIL DE 2016, na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Santo Antonio, 225, fone 42 3636 1228, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2017-CMG, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO LEGISLATIVO.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Câmara Municipal.

CANTAGALO, 20 DE MARÇO DE 2017.

RODRIGO GELINDO POYER
PREGOIEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 011/2017

CONTRATO Nº. 010/2017

Objeto: Aquisição de 2 Conjuntos de Bandeiras.
Valor Global: R\$ 4.950,00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
Contratados: Canaã - Comércio de Embalagens LTDA - ME.
Fundamento legal: art. 24, II c.c. art. 23, II "a" e 61 da Lei 8.66/93
CNPJ nº. 24.185.067/0001-06.
Parecer Jurídico nº. 021/2017.

Pinhão, 23 de março de 2017.

SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS
Presidente

Sebastião Rodrigues Bastos
Presidente
Gestão 2017 - 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

LEI Nº 0732017

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alterar Nome de Veículos e de outros proprietários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 7º INCISO II DA LEI ORÇANCA MUNICIPAL, SANCCIONA A SEGUINTE:

LEI

- Artigo 1º - Para o executivo municipal autoriza a alterar bens móveis através de seus proprietários de acordo com:
- UM VEICULO WENZEL BENS PAS/ONIBUS, ANO 1988, MODELO 1985, COR BRANCA, PLACA AMERLE, RENAVAM = 30257890, CHASSI = 340501105700, PERTENCENTE AO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 5.000,00.
- UM VEICULO VOLVO/VEICULO 200 X200 CARC/AMBIENTE, FICHADA, ANO 2004, MODELO 2004, COR PRATA, PLACA CUS-2962, RENAVAM = 33850, CHASSI = 505050505050, PERTENCENTE AO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 5.000,00.
- UM VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE PAS/AUTOMVEL, ANO 2004, MODELO 2004, COR VERMELHA, PLACA RTF-2223, RENAVAM = 41392000, CHASSI = 8802824560073, PERTENCENTE AO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 5.000,00.
- UM VEICULO VW GOL 1.0 ECONOMOTION GIV PAS/AUTOMVEL, ANO 2011, MODELO 2012, COR VERMELHA, PLACA RUX-0283, RENAVAM = 41392000, CHASSI = 988448070021212, PERTENCENTE AO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 11.000,00.
- UM VEICULO DA VEICULA CO PAS/AUTOMVEL, ANO 1988, MODELO 1988, COR AZUL, PLACA HOC-064, RENAVAM = 8718980, CHASSI = 8801490000000000, PERTENCENTE AO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 5.000,00.
- UM VEICULO FIAT PALIO WEEKEND EX PAS/AUTOMVEL, ANO 2003, MODELO 2004, COR VERMELHA, PLACA DAA-0474, RENAVAM = 41392000, CHASSI = 88012013449938, PERTENCENTE AO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 3.000,00.
- UM VEICULO/VEICULO/VEICULO/VEICULO/VEICULO, ANO 1988, CHASSI = 88012013449938, PERTENCENTE AO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 5.000,00.
- UMA F4 CARREGADORA DODSON DL 200 ANO 2000, CHASSI = D0000000000000000, PERTENCENTE AO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 5.000,00.
- UMA F4 CARREGADORA DODSON DL 200 ANO 1985, CHASSI = 422044001-870, PERTENCENTE AO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 3.000,00.

Artigo 2º - O valor dos veículos a serem alterados foi aferido conforme avaliação do Conselho Especial de Avaliação de Bens Móveis nomeados através do Decreto nº 02/2017 de 24 de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabonete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 24 de março de 2017.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

LEI Nº 0742017

Sumula: Dispõe sobre a aquisição, distribuição gratuita de alimentos e gêneros de alimentação básica, de gêneros de alimentação básica e salgados, na festa pública de aniversário do Município de Marquinho e de outras comemorações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 7º INCISO II DA LEI ORÇANCA MUNICIPAL, SANCCIONA A SEGUINTE:

LEI

- Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal autoriza a adquirir e fornecer gratuitamente a gêneros de alimentação básica e salgados, na festa pública de aniversário do Município de Marquinho e de outras comemorações, nas datas comemorativas relativas à Pátria, Dia da Criança, Natal, entre outras.
- Artigo 2º - A presente ação tem em caráter de programa e monitorada na empresa gratuita de informação e de gestão de alimentação na forma de compra e salgados, ou seja, qualificar e norm regulamentar os fornecedores responsáveis, não se confundindo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNASE.
- Artigo 3º - A execução decorrente de execução desta lei correrá a conta de crédito suplementar inscrita no Sistema de Especificação em execução financeira e orçamentária se necessário.
- Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabonete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 24 de março de 2017.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal